PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 023, DE 2023.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 003, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de crédito especial e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Indenizações e Restituições
02.13.30.08.244.0005-2.139.3.3.90.93.00-02-0087.....R$ 50.000,00
F.R.:02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 2° O crédito adicional especial no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 41 da Lei n° 4.320/1964.

Art. 3° O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.908, de 22 de junho de 2022, e a Lei Orçamentária Anual n° 2.944, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 21 de março de 2023.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL